



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**AUTÓGRAFO N.º 096/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

Dispõe sobre a criação de uma Central de Empregos para pessoas com deficiência no município de Formosa e dá outras providências.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 074/15** de autoria do **Vereador Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Central de Empregos para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

**Art. 2º** Caberá ao Posto de Atendimento ao Trabalhador localizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento realizar levantamento que indique a existência de eventuais vagas para pessoas com deficiência.

§ 1º Toda a pessoa com deficiência poderá utilizar-se da referida Central de Empregos, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

§ 2º As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada poderão, também, inscrever-se perante a Central.

**Art. 3º** O município de Formosa, na forma que lhe convier, oferecerá incentivos às empresas empregadoras de pessoas com deficiência, nos termos da Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de dezembro de 2015.

**JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
Secretário Geral